ANNO DE 1840. QUINTA FEIRA 30 DE JULHO. NUMERO 164.

Tudo agora depende de nós mesmos; da nossa prudencia, moderação, a energia: continuemos como principiamos e seremos apontados com admiração entre as Nações mas cultas.

Proclamação da Assemblea Geral do Brazil.

Subscreve-se para esta folha a 3$000 por quartel pagos adiantados nesta Typografia, rua das Cruzes D. 3, e na Praça da Independencia n. 37 e 38, onde se recebem correspondencias legalisadas, e annuncios, insirindo-se estes gratis, sendo dos proprios assignantes, e vindos assignados.

Partidas dos Correios Terrestres

Cidade da Parahiba e Villas de sua pretenção	Seg. e Sextas feiras.
Dita do Rio Grande do Norte, e Villas Idem	Seg. e Sextas feiras.
Dita da Fortaleza e Villas Idem	Seg. e Sextas feiras.
Cidade de Goianna	Seg. e Sextas feiras.
Cidade de Olinda	Seg. e Sextas feiras.
Villa de S. Antão	Todos os dias.
Dita de Garanhuns e Povoação do Bonito	Quintas feiras.
Ditas do Cabo, Serinhaem, Rio Formozo, e Porto Calvo.	10, e 24 de cada mez
Cidade das Alagoas, e de Maceió	1, 11, e 21 dito dito
Villa de Pajaú de Flores.	Idem Idem
Todos os Correios partem ao meio dia.	Idem 13, dito dito

PHASES DA LUA NO MEZ DE JULHO

Quart. cresc. a 6 - as 11 h. e 43 m. da man.
Lua Cheia a 14 - as 3 h. e 10 m. da tarde
Quart. ming. a 22 - as 4 h. e 25 m. da tarde
Lua Nova a 28 - as 7 h. e 8 m. da tarde

Mare cheia para o dia 30 de Julho.

As 5 horas e 18 minutos da manhã.
As 5 horas e 42 minutos da tarde.

CAMBIOS. -- JULHO 29.

Londres....... 30 d. por 1$000 ced.
Lisboa .... 70 a 75 por 0/0 premio, por metal offerecido
França....... 295 reis por franco.
Rio de Janeiro ao par.

OURO —	Moedas de 6$400 rs., Velhas	14$500	a	14$700
"	Ditas " " Novas	14$300	a	14$500
"	Ditas de 4$000 rs.,	8$000	a	8$200
PRATA —	Patacões Brazileiros	1$633	a	1$650
"	Pezos Columnarios	1$640	a	1$660
"	Ditos Mexicanos	1$610	a	1$630
"	Miuda	1$440	a	1$460

Desconto de Bilhetes d'Afandega 1 1/8 por 100 ao mez.
Idem de Letras 1 1/4 por boas firmas offercido.
Moeda de cobre 3 por 100. de disc.

Dias da Semana.

27 Segunda S. Pantalião Medico -- Audiencia do Juiz de de Direito da 2. v.
28 Terça S. Innocencio P. -- Relação e Audiencia do Juiz de Direito da 1. vara.
29 Quarta S. Martha V. -- Audiencia do Juiz de Direito da 3. vara.
30 Quinta S. Rufino M. -- Audiencia do Juiz de Direito da 2. vara.
31 Sexta S. Ignacio de Loyola B. -- Audiencia do Juiz de Direito da 1. vara.
1. Sabbado S. Pedro ad vincula. -- Relação e Audiencia do Juiz de Direito da 3. vara.
2 Domingo N. S. dos Anjos.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

RIO DE JANEIRO.

CAMARA DOS SRS. SENADORES.

Sessão de 3 de Junho de 1840.

Presidencia do Snr. conde de Vallença.

Approva-se a acta, le-se o expediente, e entra-se na ordem do dia.

São approvadas em terceira discussão as resoluções approvando a tença concedida a Manoel do Nascimento da Costa Monteiro, a pensão concedida ao soldado Luiz da Rocha de Souza, e as aposentadorias de Daniel Rodrigues e Feliciano da Silva Tavares

Esgotada a ordem do dia, o Snr. Presidente convida o senado ao occupar-se de trabalhos de commissão, marca a ordem do dia seguinte, e levanta a sessão.

--No dia 2 não houve sessão no senado.

CAMARAS DOS SRS. DEPUTADOS.

Sessão em 2 de junho.

Presidencia do Snr. Marcelino de Brito.

A's 10 horas da manhã faz-se a chamada, e reunidos em numéro legal os Snrs. deputados, abre-se a sessão, le-se e approva-se a acta da antecedente.

O Snr. primeiro secretario dá conta do expediente lendo os seguintes officios.

Do secretario do senado, partecipando que o senado adoptou, e vae dirigir á sancção imperial as duas resoluções que approvão a tença concedida ao brigadeiro reformado Bernardo Jose Pinto Gavião Peixoto, e a pensoo concedida ao major Solidonio Jose Antonio Pereira do Lago. Fica a camara inteirada

Do mesmo secretario, communicando que estando pendente da decisão do senado a proposição da camara dos Snrs. deputados que approva a pensão concedida ao vice-almirante Tristão Pio dos Santos para verificar-se na pesssoa de sua filha D Henriqueta, resolveo o mesmo senado, visto haver-se mencionado unicamente aquelle primeiro nome, que se officiasse a esta camara, para saber se ella consente que se declare o nome inteiro da agraciada D. Henriqueta Adelaide Pio, como está no decreto do governo que concedeo a indicada pensão.

O Snr. presidente consulta a camara se acaso consente na alteração feita pelo senado e decide pela affirmativa, e que assim se officie ao senado.

Le-se um officio do ministro da justiça, remettendo os officios do juiz de direito chefe de policia, e documentos a que se refere acerca do que tem occorrrido a respeito de Joaquim Jose Rodrigues, que viera preso da provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul. A' quem fez a requisição.

Do mesmo ministro, que em satisfação ao officio desta camara de 12 de maio ultimo, remette a relação dos presos vindos do Rio Grande, no qual se declarão os que tem sido amnistiados, os que ainda não forão soltos e as cauzas que motivarão as suas prizões. A' quem fez a requisição.

Do mesmo ministro, enviando o officio do presidente da Bahia, e mais papeis que o acompanhão, acerca da representação da camara municipal da cidade da Caxoeira, sobre a illegalidade com que havia sido feita a proposta para a nomeação de juiz de orphãos da mesma cidade. A' quem fez a requisição.

Do mesmo ministro, remettendo a representação documentada do reverendo bispo do Maranhão a respeito do exercicio da juridicão eclesiastica, cujas decisões se tornão ineficases em quanto só tem á sua disposição as penas meramente espirituaes, a fim de que seja tomada na consideração que merecer. A' commissão ecclesiastica.

Le-se e approva-se um requerimento da commissão de marinha e guerra, pedindo informações ao governo ácerca da representação de 49 officiaes da armada, julgando-se preteridos em virtude da authorisação dada ao governo para promover por serços relevantes em defeza da ordem, e integridade do imperio.

E' lido e approvado um requerimento da terceira commissão de fasenda pedindo informações ao governo sobre a conta que dera o inspector da tesouraria da Bahia a respeito de vinculos e capellas.

Julga-se objecto de deliberação e vae a imprimir um projecto da commissão de commercio, agricultura, industria e artes, que autorisa o governo a conceder a companhia que organisarem Joaquim Antonio Pinheiro, Nuno Nery de Carvalho, e João Diogo Sturz, carta de privilegio exclusivo por espaço de 40 annos para navegação por vapor nas agoas do Amasonas, Tocantery, Solimões, Rio Negro e seus affluentes.

Julga se objecto de deliberação, e vae a imprimir um projecto da commissão de camaras municipaes, que approva as contas da camara municipal da cidade do Rio de Janeiro, relativas ao anno municipal do primeiro de outubro de 1837 a 30 de setembro de 1838.

E' approvado um requerimento da terceira commissão de fssenda em que pede informações ao governo sobre a pretenção de Jose Francisco Gonsalves, e João Francisco Gonçalves.

Julgaõ-se objecto de deliberação e vão a imprimir dous projectos da commissão de pensões e ordenados, o primeiro approvando a tença de 120U reis concedida ao coronel reformado Jose Bernardo Salgueiro; e o segundo approvando a tenca annual de oitenta mil reis concedida a Antonio Francisco de Moura, tenente coronel reformado de primeira linha.

E' lido e approvado um requerimento da terceira commissão de fazenda, pedindo informações ao governo sobre a pretenção de Theotonio Jose Lopes do Brasil.

Julga-se objeto de deliberação, e vae a imprimir um projecto da commissão de commercio, que approva o contracto celebrado pelo governo em 14 de abril de 1840 com o cidadão inglez João Jorge Young, se os contractadores concordarem em que o contracto dure por espaço de 50 annos, e em que o governo possa ampliar por mais um anno o praso dentro qual do deve o dito João Jorge Young apresentar as 750 luzes na forma da primeira condição.

Este contracto é para a formação de uma companhia para illuminar por meio de gaz a cidade do Rio de Janeiro.

Fas-se a terceira leitura do projecto do Snr. Henrique de Rezende, que declara reformavel o artigo 128 da constituição politica do imperio, para que o casamento da constitucional princeza imperial possa ser celebrado independentemente do aprasimente do imperador.

Continua a discussão addiada, sobre o requerimento do Snr. Pontes Visgueiro ácerca da provincia das Alagoas.

O Sr. Gomes Ribeiro tem a palavra, e n'um longo discurso responde a todas as reflexões emmittidas pelo nobre deputado o Snr. Pontes Visgueiro, e combate as suas asserções.

A discussão ainda fica addiada pela hora.

Primeira parte da ordem do dia.

Continua a discussão dos artigos additivos e emendas relativas as eleições de deputados para a futura legislatura.

O Snr Henrique de Rezende depois de fallar largamente sobre a materia e de mostrar que a questão se acha complicada pelas muitas e diversas emendas que tem sido apoiadas, e que assim nada se conseguirá que possa ser util, pede licença á camara para retirar as suas emendas.

O Snr. presidente consulta a camara, e esta consente em que o illustre deputado retire as suas emendas.

A discussão fica addiada.

Annuncia-se achar-se na ante-sala o Exm. Snr. ministro da guerra, que é recebido com as formalidades do estilo, e occupa o competente lugar.

Segunda parte da ordem do dia.

Fixação de forças de terra.

Continúa a discussão do 1. artigo da proposta do governo, e emendas apoiadas.

O Snr. Ottoni com consentimento da camara tem a palavra para continuar com o seu discurso encetado na sessão anterior. O illustre orador pronuncia-se contra o artigo da proposta, porque julga que as forças que pede o governo são maiores do que devem ser.

O Snr. ministro da guerra responde ás observações do illustre deputado, e dá certas explicações.

A discussão fica addiada pela hora.

O Exm. ministro retira-se com a mesma fromalidade com que entrou.

O Snr. presidente dá para ordem do dia a mesma de hoje, e a uma hora eleição da mesa.

Levanta a sessão depois da duas horas da tarde.

Continuação da Pastoral do Exm. e Reverendissimo Bispo Capellão-Mor do Rio de Janeiro.

V.

Tal é o plano e constituição da Igreja; que assim como um primeiro e soberano Pastor é incumbido da solicitude de todo o rebanho Christão, e para prehencher tão arduo dever, prepoem á differentes secções do mesmo Rebanho outros Pastores; vigia-os no exercicio de suas funcções, partilha com elles a sua responsabelidade, e com quem, por isso, se põe em emmediata correspondencia; da mesma forma, estes Pastores que são os Bispos, encarregados e responsaveis por uma Diocese inteira, alivião-se deste tremendo onus, commettendo armas veses á outros Pastores, que estabebelecem, quaes sentinellas no campo do Senhor, para vigiarem noite e dia, (32) em differentes pontos da sua jurisdição, i é, nas Parochias.

Já vedes, Reverendos Parochos, carissimos Irmãos e Companheiros Nossos, que uma boa parte da responsabelidade, que sobre nós pesa, recahe sobre vós; estais em contacto immediato com as nossas e vossas ovelhas, as suas nescessidades, por isso, devem ser por vós mais conhecidas e sentidas, e pela sua conducta respondereis a Deus tanto, quanto nós pela vossa. Não penseis porem, que assim fallando, pretendemos eximir-nos de responder por um só daquelles que Deos foi servido confiar á nossa indignidade; oxalá possamos dizer-Lhe nesse dia tremendo, em que daremos conta da nossa administração: uma só ovelha se não perdeo por culpa do Pastor (33). Que rasão ou motivo nos assistirá para pretendermos uma tal isenção? Nenhum, assim como nenhum vos poderá servir para o mesmo fim; seremos solidarios no premio e no castigo, assim como o somos no trabalho. Assim que, muitas cousas temos de dizer-vos. Anciosos como estamos de entrar com vosco na mais intima e activa communicação, aguardamos essa occasião, que será breve, para vos falarmos mais particularmente; e nesta, em desempenho do Nosso Ministerio, breves reflexões faremos somente acerca de alguns dos vossos deveres Parochiaes.

Os Pastores devem conhecer as suas ovelhas, dar-lhes o exemplo de toda a sorte de boas obras, orar por ellas, sobre tudo no Sacrificio da Missa; administrar-lhes os Sacramantos, e todas as outras consolação religiosas; ter um cuidado paternal dos pobres, assistir a todos que padecem afflicções, principalmente aos enfermos (34) Eis-aqui uma parte dos deveres Parochiaes, que seguramente são muito conhecidos de todos os Reverendos Parochos; deveres ordenados pelo Evangelho, mantidos e sustentados por determinações da Igreja, e até pelo proprio bom senso, e que tem sido, para gloria da Religião, e bem da Humanidade, cabalmente desempenhados, por quantos, com os olhos em Deos, e no bem e salvação das almas, se encarregão de tão importante cargo, como nós o suppomos de vós todos.

No que acabamos de dizer, carrissimos Irmãos, não fizemos si não copiar as palavras do ultimo Concilio Geral, para chegarmos á conclusão, que dellas tirou o mesmo Concilio, á saber, que não sendo possivel satisfazer a tão santas e graves obrigações, quanto continuadas e diarias, sem estar junto ao rebanho, e sem vigial-o habitualmante, o dever da residencia é strictissimo para os Parochos; a sua ausencia do meio das ovelhas, que o mesmo Concilio qualifica de conducta de um mercenario (35) é um crime perante as leis Ecclesiasticas, e o que é mais, um grave peccado diante de Deos.

Talvez que os Reverendos Parochos se julguem seguros em suas consciencias, por que em fim ausentando-se, outro Sacerdote os substitue no regimen da Párochia. Oh! Não cremos, que assim se enganem os nossos comministros, uma vez que a sua ausencia não tenha por causa alguma daquellas, que o Concilio citado suppõe e requer (36). *Pois o Sacerdote que*, como o seu mesmo nome indica, é dado para coadjuvar, o que suppõe os

---

(32) Super muros tuos Jerusalem constitui custodee, tota die, et tota nocte,.... non tacebunt (Is. 62, 6).

(33) S. Joan 19 9.
(34) Conc. Trid. Sess. 23 de reformat, cap 1.
(35) Id. Sessão 6 de reformant. cap. I.
(36) Na Sessão e cap. citado na nota 34.

Parochos em funcções, ha de carregar, na cultura da vinha do Senhor, com todo o pezo do dia e da calma, em quanto que os proprios operarios estão todo o dia ociosos (37)? Os Reverendos Parochos não ignorão, q' para exercer certas funcções, ou satisfazer á determinados deveres, um talento ou industria particular se exige, e é nestes casos, que não tem lugar a regra: -- "Qui per alium facit, per seipsum facere videtur." Assim que devem estar persuadidos, que por mais idoneos e proprios que sejão os Ministros, que os substituirem, jámais a sua voz será ouvida, como a do proprio Pastor. E' o SS. P. Benedicto XIV quem o diz (38).

Alem do dever da residencia, não podemos deixar de fallar d'outro, que é igualmente importante, e um verdadeiro corollario do primeiro, tomado no sentido o mais geral, pelo complexo de todos os deveres Parochiaes: o dever, de que queremos fallar, é o da prégação. Sabem os Reverendos Parochos, que o Evangelho se estabeleceo pela palavra, e que é por este mesmo meio, que se elle ha de conservar e perpetuar; que impossivel é, ao menos que se não esperem revelações particulares, que os mysterios da nossa Santa Religião sejão cridos e adorados; a moral, que ella ensina, conhecida e observada, se não houver quem ensine, quem prégue a Palavra Divina: -- "Quomodo audient sine prædicante (39)? Sabem, que este dever não é menos importante, que o da administração dos Sacramentos (40), e que não é permittido abandonal-o ainda para satisfazer á outros officios da Caridade Christã (41). Os Reverendos Parochos sabem tudo isto; o que lhes faltará então para executal-o?

Os Reverendos Parochos sabem, que chamados em parte da solicitude episcopal, a prégação lhes incumbe particularmente, e lhes é ordenada por innumeros Canones, desde os Apostolicos até os do ultimo Concilio Geral, e ainda pelos daquelles Concilios particulares, que se celebrarão depois deste (42) Os Parochos, diz o Conc. Trident, e todos os que tem a seu cargo cura d'almas, deverão, ao menos nos Domingos e Festas solemnes, e com mais frequencia no Advento e Quaresma, dar o sustento espiritual da palavra ao Povo, que lhes esta confiado, ou por si mesmos, se não tiverem legitimo impedimento, ou tendo-o, por outros, queidoneos sejão. Os mesmos, ou outros em seu lugar, nos referidos dias, farão no meio da Missa alguma explicação do que se ahi leo, e nella farão entrar alguma cousa ácerca do sacrificio dos nossos altares.

Deverão, outro sim, os Parochos nos já mencionados dias ensinar aos meninos os rudimentos da fé, e a obediencia devida á Deos, e aos seus pais (43). Dous onus principalissimos diz o SS. P. Benedicto XIV, impostos pelo Concilio aos Curas d'almas, o de prégarem ao Povo a palavra Divina nos dias festivos, e o de instruirem nos rudimentos da Fé e da Lei Divina os meninos e os ignorantes (44). Os Reverendos Parochos sabem tudo isto, "scientibus legem loquimur"; o que lhes faltará pois para cumprirem tão sagrado dever?

Os Reverendos Parochos sabem, que hoje mais qué em nenhum outro tempo este dever é urgente. O que se vê ahi, que supprir possa a voz do Pastor no ensino da Religião? A' excepção de alguns Panegyricos, que tratão das virtudes, em q' mais se distinguio este ou aquelle Santo; das Domingas da Quaresma, que comprehendem certo e limitado numero de assumptos moraes, todos os mais deste genero, que abrangem todos os deveres christãos, que versão sobre as virtudes, que se devem seguir, e os vicios, que cumpre evitar, todos ou quasi todos os Mysterios, nada disto sobe aos nossos pulpitos. Admirará por tanto, que a verdade, a grandeza, a extensão, assim como todos os beneficios da Religião Christã estejão tão esquecidos? Por outra parte, o ensino domestico na parte religiosa, está como nós todos lamentamos, e não é, como desejaramos que fosse, ao menos tão completo, o que se recebe nas escolas. O que ha ahi pois, nós o repetimos, que possa supprir a voz do Pastor? As luzes, a civilisação dos tempos? Ah! fataes luzes, perigosa civilisação! A' sombra della, que doutrinas não vão passando! A indifferença em Religião, o egoismo e o interesse na Moral, em Philosophia o materialismo, e na Politica liberdade e independencia de toda a autoridade! Os Reverendos Parochos sabem tudo isto, e devem sabel-o por uma tristissima experiencia. Será tempo de guardar silencio?

Nós vos dissemos, carissimos Irmãos, que o dever da pregação era urgente hoje mais do que em nenhum outro tempo; em prova disto, queremos ainda offerecer-vos esta mui grave consideração. A heresia, que não ha muito tempo, existia concentrada em si mesma, actualmente tenta produzir-se; e arrogando-se o previlegio da Esposa de J. C., ou a fecundidade da verdadeira Igreja, procura fazer proselytos. Das plagas da Europa, dessa terra, que é a Babel das seitas religiosas, ella passou-se á America, e a Capital deste Imperio não era pequeno objecto, para não desafiar o seu zelo. E para nos servirmos de um pensamento de S Agostinho fallando do culto pagão, todos os meios, que o demonio arremeda da verdadeira Religião, os novos Missionarios sem missão os empregão para conseguir os seus fins, prédicas, assembléas, serviço divino, apologias, e escritos: além dos que são somente proprios do erro, a mentira, a seducção, e a calumnia. Ora na presença de um tão imminente perigo, será admissivel o silencio dos Pastores? Longe de nós o imitarmos, em tão critica conjuctura, o tritissimo exemplo d'aquelles Pastores de Israel, que Isaias descreve: canes muti non valentes latrare...... dormientes, et amantes somnia (45). Clamai, e não cesseis de o fazer, nos ordena o mesmo Propheta, e como as trombetas, fazei sôar as vossas vozes (46). As ovelhas desgarrão-se, que falsos guias as levão por caminhos, que não são os do Senhor e ai de nós, se as não ajuntarmos, se as não reconduzirmos ao aprisco da salvação (47) Confirmemos os fortes, sustentemos e ajudemos os fracos, acautelemos os simplices, e á todos demos as forças e as consolações da Divina Palavra. Tremamos pela responsabilidade, que nos é imposta, se outra fôr a nossa conducta. O inimigo entrou no campo do Senhor; se sob o seu podêr cahirão os seus adoradores, porque as sentinellas não dérão o signal de alarma, elles pererecerão, mas o seu sangue será pedido ás sentinellas infieis, nos diz o mesmo Senhor (48)! E á vista disto, continuarão os Reverendos Parochos á guardar silencio? Ainda o não interromperão? Que lhes faltará para isto?

Os Canones estão em vigor; que não pódem elles, na materia de que se tracta, prescrever, qualquer que seja o tempo que haja decorrido desde que a sua observancia se interrompeo nesta Diocese; a prégação é da essencia da mesma Religião, está nos deveres, que o Evangelho impõe aos seus Ministros, i-e, é imprescriptivel. Não é preciso por tanto, que a execução de taes Canones seja por nós excitada. Nós os temos recordado aqui, e isto julgamos e confiamos, que será bastante por ora para que a sua observancia comece desde já, pois suppomos nos Reverendos Parochos os necessarios conhecimentos para bem desempenharem esta, e outras funcções do seu Ministerio, e esperamos na Misericordia do Senhor, que os que de novo entrarem para este importante Cargo, pelas nossas diligencias e cuidado, serão tão dignos do referido Cargo, como os actuaes; nós temos um principal e dominante pensamento, manifestal-o-hemos desde já, e é formar um Clero illustrado e morigerado; todos os meios, todos os recursos, que para isto se podem e costumão empregar, nós os empregaremos até onde chegarem as nossas debeis forças Em breve, tornando á predica, nós vos fallaremos, carissimos Irmãos, mais particularmente á respeito, e dar-vos-hemos o methodo e fórma, com que de então por diante devereis desempenhal-a, especialmente no que concerne ao ensino da Doutrina Christã; e sempre que as nossas forças o permittirem, dar-vos-hemos o exemplo d'aquillo, para o que acabamos de exhortar-vos, persuadidos, como estamos, 1. que tudo quanto á respeito da prégação deixámos dito, á nós toca especialissimamente; 2 q' o nosso exemplo será o mais poderoso mandamento.

[Continua.]

(37) S. Math. 20.

(38) Sint enimvero quantumvis idonei, probatique Ministri, non tamen eorum vocem sic solent audire oves, ut vocem veri sui Pastores (Epist encycl. et commonit. ad omn. Episcop. 3 Decembr. 1740.)

(39) Ad Rom. 10 14.

(40) 1. ad Corinth. 1. 17.

(41) Act. 6 2.

(42) Can. Apost. 57 Episcopus, Synod. 6 c. 19 Oportet, Conc. Tolet. 4 cap. 25 can. Omnes opus &c.

(43) Conc. Trident. Sess. 5, 22 e 24 de format. cap. 2, 8 e 4.

(44) Constit. Etsi minime, 7 Febr. 1742.

(45) Is. 56. 10.

(46) Id. 58. 1.

(47) Ezech. 34. 6.

(48) Quod si speculator viderit gladium venientem, et non insonuerit buccina; et populus se non custodierit, venerit que gladius, et tulerit de eis animam: ille quidem in iniquitate sua captus est, sanguinem autem ejus de manu speculatoris requiram. [Ezech. 36. 6]

PERNAMBUCO.

COMMANDO DAS ARMAS.

Expediente do dia 22 do corrente.

Officio -- Ao Exm. Presidente, remettendo-lhe competentemente informado o requerimento de D Jesuina Candida Monteiro de Andrade que ao Governo Imperial supplicava o pagamento dos soldos que competião a seo finado marido Cirurgião Ajudante Joze Eloy Serpa, desde 18 d'Outubro de 1825, até a data do seo falecimento, allegando ter dito seo marido obtido o Posto de Cirurgião Ajudante na Proposta Geral de 27 de Abril de 1823, reputada legal pelo mesmo Governo.

Dito-Ao mesmo Exm. Sr, remettendo-lhe a relação dos Officiaes de 1. Linha actualmente existentes na Provincia, com as declarações exigidas no Aviso Imperial de 12 de Junho ultimo, conforme lhe determinára em seo officio do 1. do corrente

Dito-Ao Exm General Presidente da Provincia do Rio Grande do Sul, fasendo-lhe remessa d'um officio aberto para o Capitão J. N. da Silva Portella, dentro do qual hia a quantia de 178 972 rs., proveniente d'ajuste de contas de fardamento das Praças do 3. Batalhão d'Artilheria apé ali destacadas ao mando do mesmo Capitão, até 12 de Junho do corrente anno, e rogando-lhe houvesse de dar ao dito officio conveniente direcção.

Dito-Ao Exm Commandante das Armas da Corte, respondendo ao seo officio de 7 do corrente, que acompanhou varias praças do Exercito, e Paisanos, que nesta Provincia devia de ter destino, e rogando-lhe houvesse de faser seguir para o Rio Grande em opportuna occasião o incluso officio para o Exm. General Presidente F J de S. d'Andréa, e bem assim o 2. Cadete Manoel Baptista Ribeiro de Faria, que hia na Curveta Regeneração.

Dito-Ao Capitão João Nepomuceno da Silva Portella, respondendo os seos officios de 8 de Setembro do anno passado, e 20 de Janeiro do corrente, e remettendo-lhe o ajuste de contas de fardamento das 67 Praças do 3. Batalhão d'Artilheria sob seo Commando, acompanhada da quantia de 178,972 reis que a Caixa do mesmo Batalhão estava a dever a 20 destas Praças, até o dia 10 de Julho deste anno, que deixavão de receber pela Caixa os 50 rs. diarios marcados para fardamento, devendo serem deste genero fornecidas pelo Arsenal do Exercito. Concluia dando varios esclarecimentos a respeito do ajuste de contas, e sobre a divida que 47 das Praças destacadas devião a Fasenda Publica de fardamentos abonados, e não vencidos, e disendo lhe que lhe seria apresentado pelo Exm. General Presidente, o 2. Cadete do 3. Batalhão M. B. R. de Faria, que hia servir no Corpo do seo Commando.

Dito-Ao Commandante da Curveta Regeneração, remettendo-lhe um officio á ser entregue na Capital do Imperio ao respectivo Commandante das Armas, e para que recebesse a seo bordo, e transportasse a mesma Capital o 2. Cadete M B. R. de Faria.

Dito-Ao Inspector do Arsenal de Marinha, para que tivesse abondade de ter promptas pelas 8 horas da manhãa do seguinte dia, as precizas Lanchas para o embarque das Praças que devião seguir a Capital do Imperio na Curveta Regeneracão.

Dito -- Ao Commandante do Deposito, para que tivesse debaixo de forma, e promptas a embarcar as 8 oras da mannã do dia 23 as Praças que devião seguir para a Capital do Imperio na Curveta Regeneração.

Dito -- Ao Commandante interino do 3 ° Batalhão d'Artilheria, ordenando-lhe, que agora mesmo comparecesse na Secretaria Militar, trasendo a importancia dos dinheiros que se estavaõ devendo do ajuste de contas de fardamento feito as 67 Praças destacadas no Rio Grande do Sul, ao mando do Capitão J. N. da S. Portella.

Portaria -- Ao Major Commandante interino do Esquadrão N. ° 4 de Cavallaria de Linha, mandando excluir do mesmo com guia de passagem para o Deposito a 4 praças que se lhe indicava.

Dita -- Ao Commandante interino do 3. ° Batalhão d'Artilheria, mandando na mesma conformidade excluir, e passar guias para o Deposito a 10 praças, que tão bem se lhe indicava.

Dita -- Ao Tenente Coronel Commandante do Deposito, authorisando-o a receber com passagem a 14 Praças mencionadas nas duas precedentes Portarias.

Dita -- Ao mesmo, mandando d'ordem da Presidencia, dar baixa ao recruta Feliciano Biserra de Lima, por não estar nas circunstancias de servir na Tropa de Linha.

LIMOEIRO.

Artigos de Officio.

Illm. Exm. Sr. -Sendo do meo rigoso dever, communicar a V. Exc., todos os movimentos da Força confiada a meo Commando, e assim bem as occurrencias mais importantes a respeito dos anarquitas; cujas noticias saberá V. Exc. por meos anteriores officios.

Cumpre-me de novo scientificar a V Exc., que variando de momento as noticias da existencia da Força rebelde, e de seo debandamento, fiz marchar esta meia noite huma Força, em direcção a moradia do Chefe Sebastião; depois de haver hido mesmo em minha chegada a este lugar, com as vistas de tentar novamente a aprehensão d'este scelerato; ordenando a esta Força, seguisse depois a fazer encontro com a Força do Brejo da Madre de Deos, para bater o lugar denominado Cacimbinhas, e suburbios, onde as ultimas noticias afirmão a existencia da reunião de porção dos rebeldes; cuja decizão espero, e do seo resultado darei conta a V. Exc Neste momento sou informado, haverem chegado a Villa do Limoeiro; 200 e tantas praças da Villa de Goianna, 100 de Nazareth, e a Companhia do Poço, commandada pelo Capitão Carneiro Monteiro. Sinto não poder apresentar a Vossa Exc. hum Mappa da Força numerica, e suponho montará a mil praças. Bem quizera fazer retirar já alguma Força, attendendo á despeza do Estado; mais a incerteza do estado dos rebeldes, e verificar o seu debandamento me tem obstado esta interessante providencia, para me não arrepender depois, o que farei logo que ser possa. Ultimamente saberá V. Exc, que me não tem sido possivel dar paço a respeito do recrutamento, por quanto só existem por estes lugares, aquelles dos individuos, que se tem prestado ao serviço Publico; não obs ante farei as dilligencias á meo alcance para semelhante fim. Favoravel me he sempre a oportunidade de protestar a V. Exc. minha inteira conсideração; e maior estima.

Deos Guarde a V. Exc. Quartel General do Commando da Força Legal na Povoação de Taquaritinga 21 de Julho de 1840. Illm. Exm. Snr. Francisco do Rego Barros Presidente da Provincia José Joaquim Coelho, Brigadeiro Commandante da Força.

Illm e Exm. Snr.-Apresento a V. Ex. o Mappa da Força do meo Commando, expedicionaria ao Centro da Provincia, e bem assim copia da Ordem do Dia, pela qual faço retirar os Corpos, e Contigentes a seos Municipios. Deos Guarde a V. Ex. Quartel General na Villa do Limoeiro 26 de Julho de 1840 Illm e Exm. Snr. Francisco do Rego Barros, Presidente d'esta Provincia. Joze Joaquim Coelho, Brigadeiro Commadante da Força.

Mappa da Força expedicionaria ao Centro da Provincia.

Estado Maior e menor da Brigada	3
Corpo de Policia	318
Força de Goianna	217
Dita de Nazareth	107
Dita de S. Antão	83
Dita de Olinda	44
Dita do Poço	41
Dita do Brejo da Madre de Deos	213
Paizanos do Limoeiro	100
Cavallaria de Linha	7
Somma	1133

Villa do Limoeiro 26 de Julho de 1840.

Joze Joaquim Coelho.

Quartel General do Commando das Forças Legaes na Villa do Limoeiro 25 de Julho de 1840 -- Ordem Addicional -- O Brigadeiro do Exercito Jose Joaquim Coelho tendo sido escolhido pelo Exm. Snr. Presidente da Provincia para Commandar as Tropas destinadas a bater os rebeldes, que na Povoação de Taquaritinga, d'esta Comarca ouzaram levantar as armas contra a Ley, e publica tranquillidade, tem a satisfação de annunciar as mesmas Tropas de seo Commando o completo debandamento, e desperção d'esses sceleratos, cuja arrogancia se esvaeceo somente ao aspecto das promptas e energicas Providencias do Governo da Provincia, a quem sobejam meios de punir os desobedientes a Ley. O Brigadeiro Commandante possuido do mais vivo prazer por ver restabelecida a páz e tranquilli-

dade d'esta Comarca, divida sem duvida a decedida coadjuvação dos Illms Srs., Commandante Superior da G. N. de Goianna, e Prefeitos das Comarcas de Nazareth , Santo Antão, Goianna, e Limoeiro, e particularmente a este ultimo Senhor , encançavel em promover o bem de sua Comarca , e solicito em providenciar as necessidades das forças em movimento ; congratula-se por tal resultado com os refferidos Snrs. , Commandante Superior e Prefeitos , com os Snrs Commandante Geral do Corpo de Policia Pedro Alexandrino de Barros Cavalcanti , que tão dignamente prehenche as funcções do seu Posto : Major João de Moura Berba , Commandante de uma força desta Comarca , Major João Leite Torres Gallindo Commandante da força do Brejo da Madre de Deos , Tenente Ignacio da Silva Coitinho Junior , Commandante interino de parte da força de Santo Antão , e Capitão desta força Gervazio Eugenio Simões , que ficou na guarnição desta Villa , Tenente Coronel de G. N. da Cidade de Goianna Francisco d'Albuquerque Maranhão Cavalcanti , Capitão Commandante da força de Nazareth Antonio José Campello ; dos Contingentes do 1º , e 2º batalhão de Olinda , Francisco Xavier Carneiro Lins , Joaquim José Carneiro Monteiro , 1. Commandante de Policia Luis da Costa Portscarreiro ; Commandante desta Villa ; e geralmente com todos os Srs Officiaes , Officiaes Inferiores da G. N. , Policial , e 1 Linha , que compõe a força a seu mando.

Cumprindo as ordens do Exm. Sr. Presidente da Provincia , o Brigadeiro Commandante determina , que as seis horas da manhã do dia 26 sigaõ a seus Municipios a força de Nazareth e Contingentes de Olinda , com os quaes recolher-se-ha a Capital o Sr. Tenente Antonio José de Sousa Cousseiro , que para o serviço s'apresentou nesta Villa.

Outro sim , que no dia 27 a mesma ora o batalhão da G. N. de Goianna , e Contingentes de Santo Antão , sigaõ tambem á seus Municipios ; ficando nesta Villa até segunda ordem do Governo o Corpo Policial. Os Srs. Commandantes de Corpos , e Contingentes , logo que chegarem á seus Municipios organisaraõ o Pret dos vencimentos das Praças dos seus Commandos , e os remetteraõ ao Brigadeiro Commandante na Capital para que a vista de sua rubrica possaõ ser satisfeitos

O Brigadeiro Commandante tendo de regressar a Capital , despede-se em geral dos Srs. Commandantes dos Corpos , e Contingentes , dos Srs Officiaes , e mais Praças , e em Nome do Governo da Provincia , agradece seu brilhante procedimento , e os sentimentos de Patriotismo que os anima na sustentação da Lei , e defeza da tranquillidade Publica. -- Assignado -- Jose Joaquim Coelho , Brigadeiro Commandante da Força. -- Conforme - João Bernardino de Vasconcellos, Major de Brigada.

Correspondencias

Srs. Redactores.

Não posso deixar passar em silencio a declaração feita por alguns habitantes da Comarca de Flores transcripta em o Diario N. 152 , por conter em si cousas inexactas , e que indirectamente desabonaõ a conducta que naquella Comarca apresentou o meu Amigo o Dr. Alexandre Bernardino dos Reis e Silva quando Prefeito da mesma.

Diz a declaração que o Sr. Barbosa chamou a hum perfeito estado de ordem e tranquillidade a Villa de Flores , querendo dizer com isto que o Sr. Barbosa quando entrou no exercicio da Prefeitura , achou a Villa de Flores em completa desordem , o que não he exacto, porquanto o Sr. Barbosa quando tomou posse da Prefeitura , não só achou a Villa de Flores , como toda a Comarca em perfeito socego, salvo hum ou outro acontecimento que as Autoridades não podem prever , e este socego era devido ao primeiro Prefeito , que teve a Comarca de Flores depois da publicacão da Lei de 14 de Abril o digno Dr. Reis e Silva.

Diz mais a declaração , que o Sr. Barbosa enviou para a Capital hum numero consideravel de recrutas. Se assim o fez , cumprio sómente com o seu dever , e quasi todos os Prefeitos assim tem praticado.

Diz ainda a declaração , que o Sr. Barbosa não pedio , nem por si , nem por seus amigos a Prefeitura de Flores ; não duvido que o Sr. Barbosa não pedisse por si o lugar , que occupou ; porem o Sr. Barbosa não era essa notabilidade , de que o Exm. Presidente lançasse mão para hum importante emprego sem que algum amigo do Sr. Barbosa fizesse lembrar ao mesmo Exm. Sr. as suas qualidades , e os assignados na declaração , senão todos , ao menos alguns sabem , que hum amigo do Sr Barbosa morador nesta Cidade empenhou-se fortemente para o Exm. Presidente o despachar , e este amigo já na Presidencia do Sr. Francisco de Paula trabalhou , sem que podesse alcançar tal pretenção durante aquella Presidencia.

Sou amigo do Sr. Barbosa , conheço-lhe boas qualidades , he honrado , e trabalhador, e podia ser mais justiceiro em huma Comarca onde não tivesse dirigido outr'ora hum partido , e conhecesse tantos amigos ; porque talvez em algumas occasiões tendo o Sr. Barbosa de fazer justiça a hum cidadão que não seguio o seu partido , deixasse pender a balança mais a favor daquelle que seguio o seu , o que he natural a todos os homens.

O Sr. Barbosa armonisou sempre com o Juiz de Direito do Civel , mas outro tanto não se pode dizer á respeito do Juiz de Direito do Crime , a quem o Sr. Barbosa algumas vezes e sem razão , dirigio officios menos delicados , sómente por entender o Sr Barbosa que o Dr. Baptista não pertencia ao seu gremio , e estou certo que por delicadeza , ou condescendencia foi que o Dr Baptista assignou a declaração.

A Comarca de Flores foi feliz com as administrações do primeiro , e segundo Prefeitos , e agora continuará a ser com a do recto , civil, e honrado Ten Coronel Leonardo Bezerra de Siqueira Cavalcanti

Queiraõ, Srs. Redactores , dar ao publico estas linhas para que conheça-se que o socego que goza a Comarca de Flores he mais devido ao Dr Reis e Silva de que ao Sr Barbosa ; e que este sómente fez conservar aquillo que o seu Antecessor havia plantado.

Seu venerador e creado

O Pajahuense Imparcial

Srs. Redactores. -- Certo de que as acções meritorias jamais devem ficar occultas , não só porque não he justo privar a virtude dos encomios , que lhe são devidos , como principalmente porque a sua publicação serve de estimulo apresentando hum padrão para em identicas circunstancias se regularem os homens , não pude deixar de resolver-me a dar publicidade na sua estimavel folha ao procedimento que comigo acaba de ter o Tenente Coronel Francisco da Rocha Paes Barreto ; tanto mais quanto por este meio faço notoria a minha amizade e gratidão para com o mesmo Sr. Tendo eu recebido avizo de que havia quem tentasse contra a minha existencia , pude depois de algumas indagações saber , que o pardo Joaquim escravo do Tenente Coronel Francisco da Rocha Paes Barreto era hum dos individuos a quem o Portuguez Antonio Correa de Noronha procurara assalariar para assassinar-me , e dirigindo-me immediatamente á casa do mesmo Sr. Tenente Coronel Barreto a fim de averiguar este facto fui por elle coadjuvado o mais possivel na averiguacão do que pretendia , mostrando-se sobremaneira interessado na minha segurança individual. Na minha mesma presença mandou vir o pardo Joaquim , e lhe ordenou que confessasse quanto a meu respeito havia fallado com o dito Portuguez Antonio Correa de Noronha , e como elle confessasse que com effeito tinha sido alliciado para matar-me mandou-o logo segurar n'um tronco , e no dia seguinte enviou-o ao Sr. Prefeito da Comarca a fim de fazer-lhe todo o interrogatorio que julgasse conveniente , entregando-o á minha disposição até a conclusão do processo. Este procedimento que já assás attesta a probidade e honradez do Tenente Coronel Francisco da Rocha Paes Barreto , ainda mais o distingue com a resolução que tomou o mesmo Sr. de vender o referido escravo não se querendo mais servir com elle ; para o que já deu a mim mesmo as precizas ordens. He procedendo-se por maneira tão nobre e distincta que se dá ao Publico a prova mais authentica de quanto se aborrece os assassinatos ; e he mister convirmos que se todos procedessem tão nobre e virtuosamente o crime não teria tanta protecção , e os assassinos desacoroçoados acabariaõ por entregar-se á inacção. Sirvaõ-se , Srs. Redactores , de dar lugar em seu Diario a estas mal traçadas linhas , com o que muito obrigaráõ ao seu

Amigo e creado

R. J. Barata de Almeida.

FABRICAÇAO' DO ASSUCAR.

No Jornal dos Debats , de Paris , de 2 de maio , encontramos a seguinte noticia dos recentes descobrimentos que se tem feito na arte de fabricar o assucar.

« Sabe-se que a refinagem he huma operação longa e costosa , que constitue huma industria distincta da extracção do assucar dos vegetaes em que a natureza o encerrou. Assim , até aqui nossos fabricantes de assucar de beterraba , bem que habeis chimicos , limitavaõ-se ao assucar bruto. Seus productos passavaõ de suas fabricas para refinarias distantes , e voltavaõ depois , com grandes despezas , ao proprio lugar da producção. As mesmas colonias soffriaõ os gravames desta dobrada viagem de seus assucares á metropole , e desta ao lugar de que vieraõ ; peregrinação ordenada imperiosamente pelos regulamentos coloniaes.

« Em 1833 , a Sociedade de Animação , desejosa de melhorar a industria da beterraba, propoz em seu favor cinco premios, que , reunidos, orçavaõ a 25,000 francos. Hum delles tinha por objecto a refinação do assucar bruto, não só nas mesmas fabricas onde he extrahido da beterraba , mas litteralmente nos mesmos vasos em que o assucar cristallisa pela primeira vez. Em huma palavra , de nada menos se tratava do que de converter o assucar bruto em assucar refinado , sem sahir da forma.

« O problema foi resolvido. A sociedade de Animação verificou que na safra de 1838 e 1839, Mr Boucher fabricante de assucar em Pantin , tinha vendido ao commercio 25,000 kilogr de assucar refinado do primeiro jacto , tão branco , tão puro , como o que se refina em dois tempos ; e que , na safra que acaba de terminar-se , produzira do mesmo modo 38,000 kilogr. Elle reconheceo tambem que M. de Forbin-Janson tinha fabricado em Villelaure (Vaucluse), em 1838 e 1839, 25,853 kilog. de igual assucar. Este assignalado melhoramento obtem-se por processos mui simples e pouco custosos.

" Durante este tempo , outros destinos se preparaõ para o assucar das colonias. A chimica e a mechanica tinhaõ thesouros que distribuir a nossos plantadores das Antilhas , assim como a nossos fabricantes indigenas , mas até aqui não se havia feito á sciencia a honra de consultal-a. Em nossos dias , todas as vezes que surge huma nova industria chimica , ella principia por procurar a quantidade exacta da substancia util contida nos materiaes que deve explorar ; depois modifica gradualmente seus methodos, de modo que possa aproximar-se o mais que possivel for dos dados theoreticos obtidos no laboratorio. A industria do assucar de cana, nascida, he verdade, em hum tempo em que a sciencia não podia guial-a , não curou de invocar seus soccorros , e conservou-se estasionaria , ou porque a tepida atmosphera das regiões tropicaes amortecesse nos filhos da França, assim transportados para longe , essa febre de mudanças e essa actividade de que são devorados os povos visinhos do polo , ou porque se acostumassem os colonos a dormir á sombra do patrocinio administrativo ; até esse momento pois , nossos chimicos , que se haviaõ apossado pela analyse de tudo quanto he possivel encontrar em nossas regiões da Europa , não tinhaõ sido interrogados sobre a canna. Ha apenas alguns mezes que hum jovem chimico da mais alta esperança, M Peligot, tendo achado hum meio seguro de mandar vir da Martinica succo de canna não alterado , obteve os seguintes resultados , que consignou em huma memoria acolhida com distincção pela academia das sciencias : -- 1º, o succo de canna tal qual os colonos o derramaõ em suas caldeiras não he propriamente senão agua assucarada , e nisto he bem superior ao succo de beterraba, que , alem de agua e do assucar , contem materias mucilaginosas ; -- 2º, cem partes de succo de canna contem 21 partes de assucar , entretanto que o de beterraba encerra apenas 10 ; -- 3º, a canna contem 90 por 100 de succo.

" Que conclusões Mr. Peligot póde tirar destes dados scientificos ? A primeira he que se o succo de canna fosse entregue a mãos habeis , fundiria huma porção de assucar muito maior que aquella que se obtem da beterraba. Ora , esta dá facilmente 5 por 100 de assucar, isto he , a metade do que contem. Nossos colonos , ao contrario, não sabem extrahir do caldo senão 6 a 8 de assucar , isto he , hum terço do assucar que contém.

" Mr. Peligot mostra que o methodo empregado para cozer o caldo he muito proprio para destruir a maior quantidade possivel de assucar. Assim , a orthodoxia chimica ensina que nada he melhor que huma temperatura de 30 a 40 gráos para accelerar a fermentação , e que , pelo contrario, o principio fermentescivel se destroe nos 60 e 70 gráos , e com muito maior rasão no calor da ebulição. A consequencia natural desta lei he que o caldo, contendo hum fermento activo , não deve ser exposto a hum calor moderado, mas sim a hum calor visinho da ebulição, logo ao sahir da canna. Nas colonias faz-se o contrario : o apparelho da cozida compõe-se de varias caldeiras aquecidas por hum mesmo fogo. A caldeira mais distante do fogo he a que primeiro recebe o caldo ; dahi passa successivamente de caldeira em caldeira , e recebe assim hum calor sempre crescente , á medida que se concentra. E como o assucar he tanto mais alteravel pelo fogo quanto he menor a quantidade de agua que o dissolve , acontece que depois de se ter collocado o fabricante nas melhores condições para destruir huma parte do assucar pela fermentação, realisa aquellas cujo exito he o mais infallivel para queimar huma boa parte do que resta , e para obter melasso e caramel , em vez de bellos productos cristallinos. Por outro lado, a arte mechanica nas colonias está ao nivel da arte chimica. Os melhores moinhos das Antilhas extrahem de cem libras de cannas 50 de caldo , isto he , quasi metade sómente do que ellas contém. Para conservar a maxima parte do caldo sacrificado , conviria mergulhar o bagaço ou cannas expremidas em agua fria , ou antes em agua fervendo , afim de moêl-as segunda vez. A respeito do cozimento , sem introduzir mesmo nossas caldeiras aperfeiçoadas da Europa , que exigiriaõ obreiros mais intelligentes que os escravos , obter-se-hia todavia hum melhoramento notavel , mudando a ordem em que o caldo passa pelas caldeiras , e derramando-o primeiro naquella que está mais visinha do fogo. ,,

(Do Despertador.)

Avisos Diversos.

☞ Feliciano Rodriguez de Mello faz ver ao Snr. Thezoureiro da Loteria do Theatro que tendo comprado dous meio bilhetes de igual numero 2388 (o que assim prova com o vendedor) que dezemcaminhou-se um , e assim roga no cazo de sahir premiado o não pague a pessoa alguma , senão ao dito comprador.

☞ Havendo a falecida Anna Maria dos Prazeres , vendido em sua vida a Antonio João Feijó , por Escriptura hum terreno na rua da Praia desta Cidade , e mesmo declarado no Testamento com que faleceo haver vendido dito terreno ao referido Feijó , e haver já recebido hum conto de reis , e obrigando em dito Testamento aos seos herdeiros a entrega do terreno logo que ultimado fosse o letigio que acerca do mesmo trazia com Francisco Cazado Lima ; e igualmente havendo já recebido tambem por conta a sua filha e herdeira Maria Francisca dos Prazeres , a quantia de 400$000 rs. como consta de recibos , e hypoteca feita em huã caza na rua do calabouce desta Cidade , declarando em dita hypoteca ficar sem effeito a mesma com a entrega do terreno a penas decidida a questão com o tal Cazado Lima , os herdeiros do referido Feijó fazem publico para que ninguem contracte com a dita Francisca dos Prazeres , ou alguem por ella , a venda ou qual quer outro negocio com o dito terreno visto achar-se o mesmo hypotecado por Escriptura publica aos herdeiros do finado Feijó.

☞ Arrenda-se um sitio com huã das melhores cazas de campo com comodos para uma grande familia , no princio da estrada dos Afflitos , a falar na rua da larangeira em caza da Viuva do cirurgião Peixoto , e na mesma caza se arrendão as loges para Coxeira ou outro qualquer estabelecimento , e tudo por preço muito comodo.

☞ Desapareceu no mez de outubro do anno p. do convento de Santo Antonio de Iguarassú, um escravo de nome Custodio , nação congo, estatura regular, pouca barba, dito escravo é de costume fugir, o reverendo Guardião do mesmo convento , roga a qual quer pessoa que o aprehender, queira leval-o ao dito Convento , ou ao de Santo Antonio do Recife , que se gratificará.

☞ O abaixo assignado certo de não dever cousa alguma nesta Praça , nem em outra qualquer parte , faz publico que suas contas se achaõ todas saldadas , porem se por acaso houver alguma pessoa , que se julgue seu credor dirija-se , no praso de oito dias , ao segundo andar da casa da esquina da rua do Encantamento.

Carlos Augusto de Moraes.

☞ Precisa-se alugar um sobrado de um andar , ou segundo , para familia decente , nas ruas seguintes : Rosario larga , Queimado , Cruzes , pateo do Carmo , pateo do Paraizo , e rua Nova : quem tiver pode annunciar por esta folha para ser procurado.

☞ Victorino Francisco dos Santos declara que continua a vender como sempre vendeo liquidos de sua fabrica para as vendas , só sim deixou de vender pelo miudo ao povo , e por conseguinte não se deve regular pelo annuncio de hontem,

☞ Precisa-se de 50,000 a juros de dous por cento ao mez, dando-se pinhores de ouro; quem quiser dar annuncie.

☞ Precisa-se alugar uma casa terrea para pouca familia, que seja no bairro do Recife ou S. Antonio, e que o seu aluguel não exceda de 5 a 6000, dando-se 4 mezes adiantados; quem tiver annuncie.

☞ Precisa-se de 100,000 a premio a dous por cento ao mez, ou sem premio para se pagar em tijolos de alvenaria grossa posto no porto do embarque a 16,000 o milheiro, e na obra a 20,000, ou de tapamento a 10,000 posto no porto, e a 12,000 na obra, de barro muito bom, dando-se para segurança deste bom fiador; quem quiser annuncie.

Avisos Maritimos.

PARA O ARACATY, impreterivelmente no dia 10 de Agosto, o Patacho 4 de Maio, com a carga que tiver a seu bordo, os carregadores dirijão-se a Joaquim Gonsalves Ferreira, na rua da Cadeia do Recife, ou ao Capitão do mesmo José Ignacio Pimenta, a bordo.

PARA O MARANHAO' no dia ultimo do corrente sem falta o Brigue Escuna S. José; quem quiser ir de passagem dirija-se a F M. R. & Irmãos, ou ao Capitão na praça do Commercio, e se recebe escravos a frete

PARA A BAHIA, segue viagem até 31 do corrente a Escuna Nacional Emilia, ainda recebe alguma carga e passageiros: quem quiser carregar ou ir de passagem, dirija-se ao Capitão José Raimundo da Silva, ou ao seu consignatario Manoel Francisco Pontes.

Leilão

☞ O corretor Oliveira continua a vender em particular, no seu armasem, rua da Conceição n. 34 primeiro andar, em porções á vontade dos compradores -- Sedas lustrosas para vestidos, ditas de quadrinhos, tafetás encarnados, e verdes, moropeiteiros de seda, pannos de cantão, chales de palha bordados, mantas de tonquim e de palha, lenços de pinturas, leques finissimos, e mais inferiores, ditos de xarão, caixas de marfim para tabaco, caixinhas de costura de xarão, bocetas, cestinhos, e pratinhos de xarão, jarros de porcellona, bonécos da China, quadros, bandejas, e uma flauta etc. -; a maior parte destes objectos foraõ do brigue hespanhol arribado a este porto, na sua viagem da China para Santander.

Compras

☞ Os burros de Virgilio e Salustio ao pé da letra; quem tiver annuncie.

☞ Um jogo de diccionario de Moraes, da quarta edição, em bom uzo; na rua da S Cruz da Boa vista n. 17.

☞ Garrafas vasias de vinho de Bordeaux, ou muscatel a 90 rs.; na rua do Rozario botica de Bartholomeo & Ramos, D. 7.

Vendas

☞ Cautellas da Sociedade Fortuna Typografica, da Loteria da M. da Boa vista ganhando a vigesima parte dos premios. cabendo na sorte de 4 000,000 reis dusentos mil réis, a preco de 360; nesta Typografica, na praça da Independencia n. 20, e na rua larga do Rozario loja de miudezas D. 7, e na rua do Collegio loja de relojoeiro.

☞ Uma canoa aberta de carga de 1000 tijolos, uma dita de 30 palmos de comprido, e dous ditos de boca; na serraria de José Luiz de Souza: assim como precisa-se de 300,000 a premio, sobre boa firma.

☞ Duas escravas de nação de idade de 20 annos, engommão, cozinhão o diario de uma casa, e lavão de sabão; na rua direita D. 20 lado do Livramento.

☞ Uma negra mui sadia, habil para todo o serviço, cozinha, ensaboa, e engomma liso; na rua da cadeia n. 26

☞ Uma libra de retros sortido da india, pelo preço de 12,000, leques de papel, com varas de charão, tambem da india, a 3200 cada um; na rua do Apolo no Recife porto das canoas, segundo andar das casas onde tem armazem de assucar do Sr. Ajudante Lobo.

☞ Excellente farinha de trigo americana, por preço commodo; no armazem de João Matheus por detraz do theatro.

☞ Historia do naufragio e captiveiro de ocr. de Brisson; o amor desgraçado, loja de Mulos politicos, as ideias liberaes, escolha de anecdotas, arte de cozinha, segunda parte de selecta latina, explicações de sentaxe tita por Antonio Rodrigues Dantas, ou arte dgande, mestre francez; na rua da cadeia do Recife loja do Snr. José Antonio Vieira de Souza.

☞ Um pardo moço, sem vicio, nem deffeito, e proprio para todo o servico; a fallar na rua Augusta casa do Fiscal Barata, ou na rua da S. Cruz casa de Rufino José Correia de Almeida.

☞ Os primeiros elementos praticos do foro civil por M. M. da Silveira, a preço de 3000; na rua da cadeia n 26, e praça da Independencia loja de livros n. 37 e 38.

☞ Um cochixo, um chexeo. um bicudo, um canario do reino, um dito da terra. uma patativa, dous curios, todos muito bons cantadores, em boas gaiolas. a 5000 um pelo outro; na rua do Cotovelo D. 12.

☞ Casacas de panno preto e de cores a 26000, sobrecasacaes de ditos a 28000, fardas para G. N. 14000, jaquetas de panno de cores 14000, calças de panno preto fino a 12 mil rs., ditas de casemiras dobradas da litras a 9000, coletes de sarjas de varias qualidades a 4, 5. e 6000; no atterro da Boa vista na quina do beco loja de alfaiate de Manoel Joaquim Venancio de Souza.

☞ Panno azul e de outras cores a 2880 o covado, e de superior qualidade por preço commodo, casemiras de 1280 a 1800, sarjas pretas e de cores lisas e lavradas de 640 a 1440 ditas para forros de 320 a 560, esguiões de 10 e 11 varas a 3200 e 3600, bretanha de rolo de 10 varas a 1760 e a 2200, peças de algodãozinho largo 1760. cambraias lisas 2240 a peça e a vara 280. lencos de metim e cassa branca e pintada a 160. ditos de filó de linho 1000 e 1280, peças de bicos estreitos de 10 varas em peca, ditas de rendas de diversas larguras de 140 a 1000 a vara, guardanapos de linho 4000 a duzia. toalhas de dito adamascadas de diversos tamanhos de 5 a 6000, riscadinhos 140 o covado, chitas finas 160 o covado, cassas pintadas a 160 e 180, lonas da Russia 500 e 800 a vara, chapeos de baeta de aba larga muito proprio para escravatura a 360, riscados de algodão mui encorpados, e outras diversas fazendas por preço modico; na rua do crespo loja de Antonio da Cunha Soares Guimarães, D. 5 do lado do norte.

☞ Uma casa terrea construida a moderna, com oitões dobrados, com 30 palmos de frente, e 90 de fundo, em chãos proprios, contendo duas sallas, 4 quartos, grande alcova, boa cozinha, um dispensa, um banheiro feixado, quarto para pretos, estribaria para 5 cevallos, quintal murado com 200 palmos, sendo tudo de pedra e cal, sita na rua do sebo junto as casas do Sr. Francisco Antonio de Oliveira; a tratar na rua da S. Cruz casa terrea D 41.

☞ Meias compridas mui finas de cordãozinho, ditas bordadas, ditas lisas escuras immitando a cor de linho, chitas de coberta de cores fixas, lenços de seda a 2000, meios pannos finos pretos a 2000, brins trançados brancos e escuros, de linho e algodão, e outras muitas fazendas por preço commodo a vista da boa qualidade; na rua do crespo D. 1 junto ao arco de S. Antonio

☞ Na loja grande que foi do fallecido Arouca na rua dos Quarteis D. 6, lenços de seda de todas as cores, facas de cabo de marfim para mesa e frutas, bicos mui ricos de linho e algodão, oculos de armação de vidros verdes, brancos, e de grão, sapatos de couro de lustro para senhora, ditos de setim, duraque, e marroquim, ditos para meninas fitas de todas as qualidades, potes com muito boa mustarda, abotuaduras amarellas muito finas para casacas, e outras muitas miudezas por preço commodo

☞ Uma casa terrea nova com 4 faces, terrenos em ambos os lados com fronteiras para se edificar, com grande quintal, cacimba, sita em Olinda; a tratar na mesma Cidade no principio da rua de Mathias Ferreira na quina que sobe para a Sé.

☞ Uma duzia de cadeiras de jacarandá, um sofá, duas bancas de jogo, duas de meio de salla, duas ditas de meio de salla, duas ditas de jogo, de angico, duas comodas, tudo novo e de bom gosto; na rua das larangeiras D. 13.

☞ Sete escravos sendo 4 negrinhas, de idade de 11 annos, optimas para se ensinar, duas negras, e um negro de bonita figura; na rua do Vigario por baixo do mestre João Verissimo.

☞ Uma armação propria para qualquer negocio, na rua direita D. 31; a tratar na rua nova D. 14.

☞ Vestidos feitos, e fazem-se de feitio; assim como se engomma roupa; na rua das trincheiras D. 23.

☞ Panno azul e de todas as cores de 3200 e 4000 o covado, casemiras de listras 1760, ditas lisas do ultimo gosto 1400 e 1600, casimiras de listras e lisas 960 e 1000, casturina 1000, macedonia de listras 800, merinó de todas as cores 4000, cortes de colete de canutão de seda 5 e 6000, suspensorios de burracha finos 640 e 1600, coeiros de casemira bordados de matiz a 10 e 12000, fazenda de lã e seda para vestidos de senhora 800, cassas de chitas finas 480, chitas 160 e 240, cortes de cambraias de bom tom pintadas 4000, brancas 5 e 7500, chapeos francezes 6800 e 7000, ditos de seda 5 e 8000; na rua da cadeia velha loja de Joaquim Gonsalves Cascão, numero 45.

☞ Um optimo sitio na Povoação dos Affogados defronte da Igreja do Rosario, com duas grandes moradas de casas. cosinha fora, estribaria para seis cavallos, senzalla para pretos, duas cacimbas, sendo uma de excellente agoa de beber, e outra com bomba e tanque para banho, dois grandes viveiros, grande orta, logar para olaria com barro para telhas, tijollos, e mesmo para loiça, baixa para capim, bastantes pés de coqueiros, larangeiras, cajazeiros, e outras arvores de fructos, grande parreiral de excellentes uvas, com pilares de tijollos, uma cazinha para feitor no fundo do sitio, sahida com portão para a estrada da Piranga, com proporções para vacas de leite todo o anno, tanto na frente como no fundo lugar para se edificarem mais de vinte moradas de casas, á vista se conhecerá melhor as comodidades que tem, e muito principalmente sendo por modico preço; para se ver, no mesmo sitio, e a tractar do ajuste no Recife na rua da Cadêa n. 29, casa da viuva de Anacleto Antonio de Moraes.

☞ 6 cazaes de pombos bons batedores, por preço commodo; nas 5 pontas casa junto a padaria de João Lopes Lima.

☞ Um moleque creoulo, bom cozinheiro, muito fiel e sem vicio, duas negras de nação de idade de 20 annos; na rua do Vigario n 20.

☞ Uma negra que faz todo o serviço de uma casa; nas 5 pontas D. 23 onde tem lampião.

☞ Um bom canoeiro, sem vicio, com sua competente canoa de carreira; na rua do cabugá D. 5.

☞ Uma morada de casa terrea no beco da ribeira da Boa vista n. 8 com chãos proprios; a tratar com o Tenente Coronel Varejão, ou com Manoel Claudio official de pintor em fora de portas.

☞ Um moleque de idade de 15 annos, optimos para aprender officio; na rua de agoa verdes D. 10

☞ Um cavallo alazão, carregador e passageiro; na pracinha do Livramento D. 26.

☞ Uma casa terrea sita na rua do caldereiro, acabada a pouco de se fazer obra, e uma meia agoa na travessa do pocinho; a tratar na rua de agoas verdes casa terrea n. 37.

☞ Uma das melhores vendas do pateo de N. S. do Terço D. 9 com muitos commodos para familia, a saber; uma sala de assistencia, uma alcova, um bom sotão com janelas para fora, cozinha fora, e cacimba; a tratar na mesma.

☞ Uma casa terrea de pedra e cal, com 6 quartos, duas sallas, quintal murado, sita no melhor local do posso da panella; na pracinha do Livramento n. 29.

☞ Taboado de pinho a 40 rs o pé, escolhido a vontade do comprador; atraz do theatro a diante do sobrado do Sr. Manoel Antonio, a fallar com Joaquim Lopes de Almeida caixeiro do Sr. João Matheus.

☞ Imagens do Milagroso S. Antonio, mui perfeitas, e bem douradas, feitas no Porto; na rua da cadeia do Recife n. 16.

☞ Uma excellente morada de casa terrea mui bem edificada, com porta de couxeira, paredes dobradas, e ja travejada, com terno para grande quintal, sita na rua nova da praia da ribeira, com 102 palmos de fundo, e 32 de frente, a dinheiro ou a praso; a tratar na pracinha do Livramento com Herculano José de Freitas.

☞ Um sitio com casa de sobrado no lugar denominado Parnameirim de S. Anna, cujo sitio offerece grandes vantagens em razão de ter grande baixa para capim, e muito proximo ao rio capibaribe, tem um grande pomar com mais de 500 pés de arvoredos tudo a rua e plantado de novo, e algumas arvores estrangeiras; a tratar na rua da cadeia velha Decima 30.

☞ Uma negrinha de idade de 12 annos, engomma, cose, e faz lavarinto; na rua do collegio venda da quina defronte de palacio se dirá.

Escravos Fugidos

☞ Fugirão duas pretas, uma de nome Joanna em 1838 no mez de Dezembro, estatura baixa, creoula, cheia do corpo, representa ter de idade 40 annos, cara comprida, com falta de dentes, tem um braço alejado o direito, que não pode levar a boca, mas faz todo o serviço com elle, falta-lhe uma unha em um dos dedos do pé direito, foi vista em Dezembro do anno p. p em S. José de Ipojuca: a outra de nome Victorina, fugida em 27 de Janeiro do corrente anno, alta, corpo regular, cara comprida, de idade de 50 annos, sabe-se que foi seduzida, e que está oculta nesta praça; roga-se a todas as authoridades policiaes, e capitães de campo a pprehenções das escravas, que se pagando todas as despesas se gratificará, levando-as a rua do Livramento defronte da torre da Igreja D. 20 no primeiro andar

☞ Da fazenda macambira termo da Villa de Pesqueira Comarca do Brejo da Madre de Deos, fugio um creoulo de nome Joaquim, de idade de 30 annos, estatura alta, cheio do corpo, pernas grossas, falla algum tanto rouca, escravo do Medico Brito, ha indicios que veio para o Recife em companhia de um preto pedreiro morador nesta Cidade, e que agora reside na Villa do Brejo da Madre de Deos; quem o pegar leve ao atterro da Boa vista residencia do mesmo Medico, ou a Villa do Brejo ao Prefeito da dita Comarca, que será gratificado com 50,000.

☞ No dia 19 do corrente fugio um escravo de nome Antonio, de nação angola, altura regular, grosso do corpo, cor preta, orelhas pequenas e dobradas para dentro, no braço esquerdo tem uma marca de ferro redondo. os dedos da mão esquerda um tanto encolhidos, tem dous annos de terra, bem fallante, levou camisa de madapolão, e calças de brim, jaqueta de riscadinho rouxo, e chapeo de seda ja uzado; quem o pegar leve a rua de agoas verdes D. 25, que será recompensado.

☞ No dia 25 do corrente fugio uma escrava de nome Benedicta, de idade de 25 annos, secca do corpo, cor bem preta, olhos grandes, beiços grossos, cara redonda, tem uma marca na testa, levou vestido de chita desbotado, panno da costa, e contas encarnadas no pescoço, foi encontrada no caminho de Tigipió lugar para onde costuma ir; quem a pegar leve a rua de agoas verdes D. 38 que receberá 20.000 de gratificação.

☞ Fugio no dia 20 do corrente um cabrinha de nome Januario, baixo, grosso, de idade de 18 annos, levou camisa de algodãozinho, calças de riscado bastante suja, tem um signal na fonte esquerda, desapareceo de Olinda no mencionado dia as 5 horas da manhã, quem o pegar leve a ladeira da Sé em casa de Camilo de Mendonça Furtado que gratificará.

☞ Fugio no dia 2 de Fevereiro um escravo creoulo, de nome Manoel, cor retinta, cara redonda, e com alguns signaes de bechigas, este escravo veio da Parahiba, e supõe-se ter fugido para aquelle lugar na companhia de um cabra capitvo do Snr. Francisco Martins de Lemos, que fugio tambem no mesmo dia; quem o pegar leve a rua da cadeia casa de Mc Calmont & Companhia, que gratificará generosamente.

☞ Fugio no dia 28 do corrente uma negra da costa, de nome Jacinta, de idade de 36 annos, estatura regular, meia fulla, rosto todo talhado, muito fallante, levou saia preta, vestido de chita branca, e outra saia de chita encarnada, e com um taboleiro de pinho novo sem ser pintado; quem o pegar leve a rua da Cruz do Recife D. 44.

☞ No dia 30 de Junho p. p. fugio um negro de nome Ignacio, de nação congo, estatura regular, bastante preto, olhos pequenos, secco do corpo, pés pequenos, dentes limados, levou calças de brim com bolços, camisa de algodão trançado; quem o pegar leve a rua do Vigario n. 11, que será recompensado.

☞ Fugio no dia 15 do corrente uma negra de nação Moxicongo, de nome Maria, de idade de 25 annos, levou camisa de algodãozinho e saia de chita encarnada uzada, panno da costa, cheia do corpo, peitos grandes, um papo no pescoço da parte esquerda, e um signal de ferida na testa, e signaes pelo cogote de ventozas; quem a pegar leve a fora de portas na venda de Diogo Rodrigues que gratificará.

☞ José por alcunho contra metade, he canoeiro, tem as pernas muito tortas para dentro, estava vendendo agoa na lingoeta, fugio no dia 19 do corrente; quem o pegar leve a seu Sr. na rua do trapiche defronte do caes da lingoeta D. 10.

RECIFE NA TYP. DE M. F. DE F. - 184